



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 49/2020

Institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, no Município de Anchieta e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária virtual do dia 08/12/2020, o Projeto de Lei nº 29/2020, de autoria do Poder Legislativo (vereador Cleber Pombo), que Institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, no município de Anchieta e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 29/2020.

Institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, no Município de Anchieta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Anchieta, o dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 (dezesete) de dezembro.

Art. 2º - A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Anchieta.

Art. 3º - Para as comemorações do Dia Municipal do Protetor de Animais, os Poderes Executivo e Legislativo, poderão desenvolver: palestras, atividades de recreação, lazer e reflexão a fim de estimular e conscientizar a sociedade sobre os direitos dos animais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 09 de dezembro de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

